



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

Administração 2017/2020

LEI Nº 2370, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

(Projeto de Lei nº 033/2019, de autoria do Executivo Municipal.)

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar com o Departamento de Estradas de Rodagem - DER, um Termo de Cessão de Uso, a título gratuito, com encargos, a utilização pela Prefeitura Municipal de Penápolis dos equipamentos e operadores, para fins exclusivamente rodoviário rural e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

faço saber que a Câmara Municipal de Penápolis decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar com o Departamento de Estradas de Rodagem - DER, um Termo de Cessão de Uso, a título gratuito, com encargos, a utilização pela Prefeitura Municipal de Penápolis dos equipamentos e operadores, para fins exclusivamente rodoviário rural, a seguir elencados:

- . 01 KOMBI PARA TRANSPORTE DE OPERADORES;
- . 02 CAMINHÕES BASCULANTES TRUCADOS;
- . 01 MOTONIVELADORA;
- . 01 PÁ CARREGADEIRA;
- . 01 ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO;
- . 01 RETROESCAVADEIRA, E
- . 01 CAMINHÃO PRANCHA.

Art. 2º Caberá ao Município o fornecimento de combustível necessário à execução dos serviços.

Art. 3º O Município de Penápolis deverá disponibilizar um adiantamento na ordem de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) necessários para pequenos reparos no maquinário, reposição de peças, entre outras despesas de pequeno valor.

Art. 4º Fica o Município de Penápolis obrigado a fornecer, através da Cozinha Piloto, aproximadamente 06 (seis) marmitas de almoço para os funcionários que vão operar o maquinário.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

Administração 2017/2020

LEI Nº 2370/2019 - 2/2

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 26 de abril de 2019.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Serviço de Expediente e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, em 26 de abril de 2019.

MARIA DE FÁTIMA MOURA CASTRO RAHAL
Secretária Municipal de Administração